CNM : 114496.2.0006962-78

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ – S P		
6.962	1 ANVERSO			13 DIA	setembro MÊS	1978 ANO

6.962 MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um sítio situado no bairro da Cachoeira, com a área de mais ou menos quinze (15) alqueires de terras, com as seguintes divisas e confrontações: " começa no Rio Paraíba, dividindo com terras de Gabriel Junqueira, daí subindo espigão acima até uma pedra que está na ponta do espigão, daí segue rumo direito até outra pedra que está na beira de um carreador, daí segue rumo direito, até outra pedra, que está noutro espigão, dividindo com terras de Luiz Leonel, daí segue rumo direito, em uma água perto de uma carreira de bambús, daí segue abaixo até sua barra no Rio Paraíba, daí sobe rio acima, até onde teve o seu começo, contendo casa de morada e demais benfeitorias"; imóvel esse cadastrado no INCRA com a denominação de "SÍTIO VILA DULCE" , sob o código nº 635.081.290.807/6. Fica excluído desse imóvel - uma área de terras com 300,00 metros quadrados, que se destina à instalação de válvulas necessárias à segurança do Oleoduto São Sebastião - Vale do Paraíba - Utinga (COSVAT) da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, nos têrmos da escritura de instituição de passagem e de aquisição parcial de imóvel em decorrência de desapropriação de 30 de março de 1.976, registrada sob número um (1) na matrícula nº1.414, que assim se descreve: " uma área de terras, tendo trinta metros de largura por dez metros de comprimento, num total de 300,00 m2., de forma retangular, situada entre dusa faixas de servidão da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás , encravada dentro do sítio acima referido, confrontando por ambos os lados da faixa com terrenos de Dulde Marcondes da Motta, e - com a própria faixa, cujo ponto inicial está determinado na estaca 362 + 74,85 e o ponto final na estaca 362 + 74,85, cujas demais caracteristicas constam da planta DE 849.5-353.037-EET 044/045".

Proprietária: DULCE MARCONDES MOTTA, brasileira, viúva, proprie-

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

CNM : 114496.2.0006962-78

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
6.962	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

tária, domiciliada em São Paulo, Capital.
Registro anterior: transcrição nº 19.137, fls. 216, Lº 3-D, dêste Cartório.
O Escrevente autorizado: _____
- PAULO COIMBRA DO PRADO -

AV-1-6.962 - Data: 13 de setembro de 1.978.
Conforme escritura de instituição de servidão de passagem e de aquisição parcial de imóvel em decorrência de desapropriação, lavrada nas notas do 2º Tabelião de Jacareí, no Lº 131, fls. 56, sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa uma servidão de passagem, a favor da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, sobre uma faixa formada por duas glebas, sendo uma com trinta metros de largura por trezentos e quarenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros de comprimento, com a área de 10.423,50 metros quadrados, e a outra com trinta metros de largura por cento e quarenta e sete metros e setenta e cinco centímetros de comprimento, com a área de 4.432,50 metros quadrados, conforme registro número Um (1), feito na matrícula número 1.415, em data de 28 de Junho de 1.976, constando daquela escritura e do registro mencionado as condições gerais da servidão instituida.
O Escrevente autorizado: _____

R-2-6.962 - Data: 13 de setembro de 1.978.
Conforme formal de partilha expedido em 29 de maio de 1.978, pelo Escrivão do Quinto Ofício da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital - Bel. Sebastião Pina, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Haroldo de Oliveira e Costa, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por Dulce Marcondes Motta, retro qualificada, processo nº 264/77, falecida em 19 de fevereiro de 1.977, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr$.8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro cruzeiros), foi partilhado ao herdeiro filho PAULO ALVES MOTTA, brasileiro,

CONTINUA NA FICHA N.º 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

CNM : 114496.2.0006962-78

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
6.962	2 ANVERSO			13 DIA	setembro MÊS	1978 ANO

MATRÍCULA 6.962

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 1)

desquitado, advogado, domiciliado em São Paulo, Capital, porta - dor do CIC nº 007.989.598, cuja partilha foi julgada por senten ça de 24 de abril de 1.978, que transitou em julgado.

O Escrevente autorizado: - PAULO COIMBRA DO PRADO -

D.Cr$229,50-rec.1.010-RI.

R-3-6.962 - Data: 10 de agosto de 1984.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra com pacto adje to de hipoteca de 18 de maio de 1984, lavrada no 7º Cartório - de Notas da Comarca de Santos-SP, no Lº 402, fls. 223, o pro- prietário PAULO ALVES MOTTA, já qualificado, vendeu o imóvel - objeto desta matrícula, pelo valor de Cr$ 50.000.000,00 - (cin quenta milhões de cruzeiros), a MIGUEL KODJA NETO, brasileiro, advogado, RG 1.726.081, CPF 031.250.928/68, residente e domici liado em Santos-SP, casado sob o regime da comunhão de bens com LILIAN ATIK KODJA, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77.

O Oficial: Edson de Oliveira Andrade

D. Cr$ 482.536,32 - rec. 26520-RI.

R-4-6.962 - Data: 10 de agosto de 1984.

HIPOTECA. Pela mesma escritura de 18/05/1984 que deu origem ao R-3 desta matrícula, o comprador MIGUEL KODJA NETO, já qualifi cado, e sua mulher LILIAN ATIK KODJA, brasileira, do lar, CPF 031.250.928/68 (por dependência), RG 3.332.559-SP, residente e domiciliada em Santos-SP, hipotecaram o imóvel objeto desta ma trícula, em primeira e especial hipoteca, a PAULO ALVES MOTTA, já qualificado, para garantia de uma dívida no valor de Cr$--- Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), que deverá ser resgatada nas seguintes condições: seis (6) prestações bi- mensais, ou seja, com vencimentos de 60 em 60 dias, do valor - de Cr$ 5.000.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

Valide aqui
este documento

CNM : 114496.2.0006962-78

MATRÍCULA	FICHA
6.962	2
	VERSO

CONTINUAÇÃO

dia 23/06/1984, e as demais nos mesmos dias dos meses respectivos; uma parcela no valor de Cr$ 10.000.000,00, vencível no dia 23/01/1985, e, finalmente, uma parcela no valor de Cr$ ------- Cr$ 10.000.000,00, vencível no dia 23/09/1984, tudo sem juros, até final liquidação, prestações estas que ficam representadas por notas promissórias vinculadas à escritura, para todos os fins e efeitos de direito; multa de 10% sobre o saldo devedor, se o credor tiver necessidade de recorrer aos meios judiciais ou administrativos para haver o seu pagamento e crédito, mais custas processuais e honorários de advogado.

O Oficial: _____
Edson de Oliveira Andrade

D. Cr$ 482.536,32 - rec. 26520-RI.

AV-5-6.962 - Data: 05 de novembro de 1986.

QUITAÇÃO. Por instrumento particular de quitação datado de Santos-SP., aos 28 de julho de 1986, com firma reconhecida, o credor PAULO ALVES MOTTA, já qualificado, tendo recebido a importância total de seu crédito, concedido através da escritura que deu origem ao R-3 e ao R-4, deu a a seus devedores MIGUEL KODJA NETO e sua mulher LILIAN ATIK KODJA, já qualificados, plena, geral e irrevogável quitação de dita importância e autorizou o CANCELAMENTO TOTAL do R-4, referido, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava.

O Escrevente Autorizado: _____
- Jose Mario Pedroso -

D. Cz$ 10,29.

AV-6-6.962, em 22 de outubro de 2020.

Penhora da Fração ideal de 50%. Conforme certidão de penhora expedida em 21 de outubro de 2020, pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000340009), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 0010983-54.2017.5.15.0023**, figurando como exequente **Henrique Ferreira**, CPF 351.662.548-13, e como executado o proprietário **Miguel Kodja Neto**, CPF 031.250.928-68, **a fração ideal**

CONTINUA NA FICHA N.º 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

CNM : 114496.2.0006962-78

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ – SP		
6.962	03 ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		22 DIA	outubro MÊS	2020 ANO

MATRÍCULA 6.962

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R$ 15.000,00, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 16/10/2020 e digitalizado sob nº 265.298).

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 28/09/2020 - fls. id 7b0023d.

AV-7-6.962, em 04 de outubro de 2021.
Inserção. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para constar que **Lilian Atik Kodja** utilizava-se do número do CPF de seu marido, por dependência, sendo atualmente inscrita sob nº **199.392.878-28**, conforme Comprovante de Situação Cadastral disponível no "Site" da **Secretaria da Receita Federal**, confirmado diretamente por este Cartório. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.905).

D. Nihil

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

AV-8-6.962, em 04 de outubro de 2021.
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202010.1514.01354557-IA-270**, datado de 15 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 00012924220155020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.905).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

CNM : 114496.2.0006962-78

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
6.962	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-9-6.962, em 04 de outubro de 2021.
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202102.0213.01473357-IA-480**, datado de 02 de fevereiro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10008219520185020447 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.906).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-10-6.962, em 04 de outubro de 2021.
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202107.2708.01737478-IA-000**, datado de 27 de julho de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10010632620195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.907).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-11-6.962, em 04 de outubro de 2021.
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202109.2210.01828507-IA-410**, datado de 22 de setembro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10009065320195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.909).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

CONTINUA NA FICHA Nº 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

CNM : 114496.2.0006962-78

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ – SP		
6.962	04 ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		04 DIA	outubro MÊS	2021 ANO

MATRÍCULA 6.962

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-12-6.962, em 04 de outubro de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202109.2210.01828507-IA-410**, datado de 22 de setembro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10009065320195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Miguel Kodja Neto**, CPF 031.250.928-68. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.911).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-13-6.962, em 25 de fevereiro de 2022.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202202.2010.02020014-IA-110**, datado de 20 de fevereiro de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10007177520195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/02/2022 e digitalizado sob nº 282.073).

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-14-6.962, em 13 de abril de 2022.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202204.0814.02094105-IA-740**, datado de 08 de abril de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 00117106920175150069 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Registro-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 11/04/2022 e digitalizado sob nº 283.659).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

(CONTINUA NO VERSO).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CNM : 114496.2.0006962-78

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
6.962	04
	VERSO

CONTINUAÇÃO

O Escrevente Autorizado:

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-15-6.962, em 13 de abril de 2022.
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202204.0814.02094105-IA-740**, datado de 08 de abril de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 00117106920175150069 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Registro-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Miguel Kodja Neto**, CPF 031.250.928-68. (Protocolizado em 11/04/2022 e digitalizado sob nº 283.660).

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-16, em 27 de junho de 2023.
Código Nacional de Matrícula. De conformidade com o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, editado pelo **Conselho Nacional de Justiça**, procede-se esta averbação para inserir nesta matrícula o seu **Código Nacional de Matrícula, número: 114496.2.0006962-78**. (Protocolizado em 23/06/2023 e digitalizado sob nº 297.668).

D. Nihil – AV. "ex officio"
Selo Digital n. 1144963E1000006962001623L

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

AV-17, em 27 de junho de 2023.
Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202306.2213.02771351-IA-440**, datado de 22 de junho de 2023, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 00106117320195150108 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de São Roque-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/06/2023 e digitalizado sob nº 297.668).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONTINUA NA FICHA Nº 05

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

CNM : 114496.2.0006962-78

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
6.962	05 ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		27 DIA	junho MÊS	2023 ANO

MATRÍCULA 6.962

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

O Escrevente Autorizado:

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000006962001723J

AV-18, em 26 de fevereiro de 2024.
Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 07 de fevereiro de 2024, pela 3ª Vara do Trabalho de Santos-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online: PH000500885), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 10002151120205020443**, figurando como exequente **Roger Garcia Neri Leite**, CPF 408.924.568-09, e como executada a proprietária **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28, já qualificada, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R$ 112.000,00, tendo sido nomeada depositária Christiane Atik Kodja. (Protocolizado em 07/02/2023 e digitalizado sob nº 305.013).

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

Justiça do Trabalho – (emolumentos ao final).
Selo Digital n. 1144963E1000006962001824F

AV-19, em 09 de maio de 2024.
Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 24 de abril de 2024, pela Vara do Trabalho de São Roque-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online: PH000512303), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 0010611-73.2019.5.15.0108**, figurando como exequente **Daniel Maciel Tavares**, CPF 051.527.528-08, e como executada a proprietária **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28, já qualificada, e outros, o imóvel desta matrícula e mais o imóvel matriculado sob nº 12.897, deste Cartório, e a matrícula nº 23.537 da Comarca de São Vicente-SP, **foram penhorados** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R$ 546.384,65, tendo sido nomeado depositário o representante legal da empresa Transporte Sancap S.A. (Protocolizado em 25/04/2024 e digitalizado sob nº 307.714).==========
(CONTINUA NO VERSO).-.-.-.

CNM : 114496.2.0006962-78

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
6.962	05
	VERSO

CONTINUAÇÃO

O Escrevente Autorizado:

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 11/05/2020 – sentença id 9f9cec5.
Selo Digital n. 1144963E1000006962001924D

AV-20, em 15 de julho de 2024.
Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202406.1915.03399302-IA-061**, datado de 19 de junho de 2024, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10004584320205020446 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Miguel Kodja Neto**, CPF 031.250.928-68. (Protocolizado em 20/06/2024 e digitalizado sob nº 309.855).

Carlos Magno Garcia Junior
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000006962002024U

AV-21, em 26 de novembro de 2024.
Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202411.1811.03705744-IA-031**, datado de 18 de novembro de 2024, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10004847520195020446 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 18/11/2024 e digitalizado sob nº 315.601).

Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000006962002124S

AV-22, em 29 de janeiro de 2025.

CONTINUA NA FICHA Nº 06

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0006962-78

REGISTRO GERAL

FICHA **06** ANVERSO

Nº DE ORDEM **6.962**

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-22, em 29 de janeiro de 2025.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202501.1706.03783624-IA-256**, datado de 17 de janeiro de 2025, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10008693520195020442 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Miguel Kodja Neto**, CPF 031.250.928-68. (Protocolizado em 24/01/2025 e digitalizado sob nº 317.770).

Adlizi Francila dos Santos Boaceff
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E10000069620022250

AV-23, em 04 de junho de 2025.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202505.2218.04026097-IA-679**, datado de 22 de maio de 2025, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10005696120195020446 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 26/05/2025 e digitalizado sob nº 321.845).

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E10000069620023250

AV-24, em 01 de julho de 2025.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202506.1713.04078268-IA-568**, datado de 17 de junho de 2025, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10008618720215020442 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM **114496.2.0006962-78** | FICHA **06** VERSO

CONTINUAÇÃO

(GAEPP), **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 18/06/2025 e digitalizado sob nº 322.807).

Edner Garcia da Veiga
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000006962002425K

AV-25, em 01 de julho de 2025.
Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202506.1713.04078268-IA-568**, datado de 17 de junho de 2025, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (http://www.indisponibilidade.org.br), **processo nº 10008618720215020442 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP), foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Miguel Kodja Neto**, CPF 031.250.928-68. (Protocolizado em 18/06/2025 e digitalizado sob nº 322.807).

Edner Garcia da Veiga
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000006962002525I

AV-26, em 03 de setembro de 2025.
Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 13 de agosto de 2025, pelo 2º Ofício Cível da Comarca de Santos-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000581787), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 0005047882018-8260562,** figurando como exequente **Sistema Transportes Ltda.,** CNPJ 46.771.804/0001-95, e como executados os proprietários **Miguel Kodja Neto,** CPF 031.250.928-68, e sua mulher **Lilian Atik Kodja,** CPF 199.392.878-28, o imóvel desta matrícula e mais o imóvel matriculado sob nº 12.897, neste Cartório, **foram penhorados** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R$ 5.992.367,04, tendo sido nomeados depositários os executados Miguel Kodja Neto e sua mulher Lilian Atik Kodja. (Protocolizado em 13/08/2025 e digitalizado sob nº 324.868).

D. R$ 1.352,96
Selo Digital n. 1144963310000069620026252

Adlizi Francila dos Santos Bogaeff
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA Nº 07

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0006962-78

REGISTRO GERAL

FICHA 07 ANVERSO

Nº DE ORDEM **6.962**

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-27, em 03 de fevereiro de 2026.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 27 de janeiro de 2026, pela Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Santos-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (protocolo de penhora online PH000602885), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 1000220-73.2019.5.02.0441**, figurando como exequente **Gustavo Monte Serrat de Albuquerque**, CPF 108.522.268-37, e como executados os proprietários **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28, e seu marido **Miguel Kodja Neto**, CPF 031.250.928-68, e outro, o imóvel desta matrícula **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R$ 203.796,00, tendo sido nomeada depositária a Sra. Christiane Atik Kodja. Por decisão de 21 de fevereiro de 2025, proferida nos autos, fls. c5bb338, foi aplicado o artigo 843 do Código de Processo Civil, no sentido de que a parte pertencente ao condômino ou cônjuge alheio à execução será reservada por meio do produto da alienação do bem. (Protocolizado em 27/01/2026 e digitalizado sob nº 330.842)

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 11/01/2024 – Id f96698e dos autos.
Selo Digital n. 1144963E1000006962002726C

AV-28, em 03 de fevereiro de 2026.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 27 de janeiro de 2026, pela Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Santos-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (protocolo de penhora online PH000602988), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 1000484-75.2019.5.02.0446**, figurando como exequente **Denilson Silva dos Santos**, CPF 091.199.076-30, e como executados a proprietária **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28, e outros, o imóvel desta matrícula **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R$ 325.000,00, tendo sido nomeada depositária a Sra. Christiane Atik Kodja. Por decisão de 25 de junho de 2025, proferida nos autos, Id 0989d90, foi aplicado o artigo 843 do Código de Processo Civil, no sentido de que a parte pertencente ao condômino ou cônjuge alheio à execução será reservada por meio do produto da alienação do bem. (Protocolizado em 28/01/2026 e digitalizado sob nº 330.845).-.-.-.

Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 114496.2.0006962-78 | FICHA 07 VERSO

CONTINUAÇÃO

O Escrevente Autorizado:

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 31/01/2020 – Id 97c1b56 dos autos.
Selo Digital n. 1144963E1000006962002826A

AV-29-6.962, em 17 de abril de 2026.
Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 08 de abril de 2026, pela 2ª Vara do Trabalho de Santos-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (protocolo de penhora online PH000612983), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 1000861-87.2021.5.02.0442**, figurando como exequente **Givaldo Luiz dos Santos**, CPF 251.611.538-57, e como executados os proprietários **Miguel Kodja Neto,** CPF 031.250.928-68, e sua mulher **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28, e outros, o imóvel desta matrícula **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R$ 221.000,00, tendo sido o executado Miguel Kodja Neto nomeado depositário. (Protocolizado em 09/04/2026 e digitalizado sob nº 333.229).

Justiça do Trabalho - (emolumentos a final).
Selo Digital n. 1144963E10000069620029268

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

AV-30-6.962, em 23 de julho de 2026.
Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 16 de julho de 2026, pela Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Santos-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (protocolo de penhora online PH000626358), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 1000458-43.2020.5.02.0446**, figurando como exequente **Geovania Lopes Gomes**, CPF 320.511.698-45, e como executado o proprietário **Miguel Kodja Neto**, CPF 031.250.928-68, e outros, o imóvel desta matrícula **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R$ 50.000,00, tendo sido a executada Christiane Atik Kodja nomeada depositária. (Protocolizado em 17/07/2026 e digitalizado sob nº 336.400).

Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 07/06/2021 - fls. Id 3a6fd50 dos autos.
Selo Digital n. 1144963E1000006962003026P

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO mais que,** a presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos) **e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a onus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PJBF8-NGFKT-UDUDV-XHEAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCREVENTE - AUTORIZADA - 28/07/2026 às 10:19:12

Ao Oficial.....:	R$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....:	R$ 0,00	Jacarei 28 de julho de 2026
Ao IPESP.....:	R$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R$ 0,00	Protocolo: 336400
Ao Trib.Just.:	R$ 0,00	Nº Selo: 1144963910000336400000026D
Ao Município	R$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...:	R$ 0,00	
Total.....:	R$ 0,00	

Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 17/08/2026, às 14:09:47 - dc574f6
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26081714093390600000480313342?instancia=1
Número do processo: 1000458-43.2020.5.02.0446
Número do documento: 26081714093390600000480313342